



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

INTERESSADO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, RATIFICAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 16, I, B-2, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o Recebimento do Memorando da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal que solicita autorização para instauração de procedimento administrativo objetivando a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no ART. Art. 72, COMBINADO COM ART. Art. 74, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, da empresa HERLESON ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 45.038.556/0001-05, com sede na Rua Conego Bernardino, Nº 179, Térreo Sala Comercial, Centro, CEP Nº 58.915-000, na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/PB nº 16732, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.345.114-99, residente e domiciliado na Rua Conego Bernardino, Nº 112, Centro, CEP Nº 58.915-000, na cidade de Uiraúna/PB, para execução através da profissional HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada no âmbito dos processos licitatórios, compreendendo análise preventiva, emissão de pareceres jurídicos e orientação técnica aos agentes públicos envolvidos (agente de contratação, fiscal e gestor de contratos), de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições da legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico, Ratifico as justificativas e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025: 1 – Câmara Municipal de Luís Gomes 1000 - CAMARA MUNICIPAL 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 2001 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1 – MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 9 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS; 1 – Câmara Municipal de Luís Gomes 1000 - CAMARA MUNICIPAL 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 2001 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1 – MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 03 de julho de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente